



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 001/2018

O Município da Estância Balneária de Praia Grande, através da Secretaria de Administração e da Comissão Especial de Concurso Público, com base no item 9.9 do Edital de Abertura nº 001/2018, **RETIFICA** o referido Edital nos seguintes termos:

Onde se lê:

1.3 Os candidatos nomeados para os cargos de **Assistente Social, Atendente de Educação I, Auxiliar de Consultório Odontológico para USAFA, Dentista - 40 Horas, Enfermeiro, Farmacêutico, Inspetor de Alunos, Orientador Social, Psicólogo, Recepcionista, Servente - Limpeza Geral, Servente I - Auxiliar de Merendeira, Servente II - Merendeira, Técnico de Enfermagem, Terapeuta Ocupacional, Topógrafo, Trabalhador** estarão sujeitos ao que dispõe na Lei Complementar nº. 015, de 28 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Praia Grande) e alterações posteriores, Lei Complementar nº 714 de 11 de dezembro de 2.015 (Institui a Estrutura Organizacional e o Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município da Estância Balneária de Praia Grande e adota providências correlatas) e alterações posteriores.

Leia-se:

1.3 Os candidatos nomeados para os cargos de **Assistente Social, Atendente de Educação I, Auxiliar de Consultório Odontológico, Auxiliar de Enfermagem, Dentista - 40 Horas, Enfermeiro, Farmacêutico, Inspetor de Alunos, Orientador Social, Psicólogo, Recepcionista, Servente - Limpeza Geral, Servente I - Auxiliar de Merendeira, Servente II - Merendeira, Técnico de Enfermagem, Terapeuta Ocupacional, Topógrafo, Trabalhador** estarão sujeitos ao que dispõe na Lei Complementar nº. 015, de 28 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Praia Grande) e alterações posteriores, Lei Complementar nº 714 de 11 de dezembro de 2.015 (Institui a Estrutura Organizacional e o Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município da Estância Balneária de Praia Grande e adota providências correlatas) e alterações posteriores.

Onde se lê:

2.16 O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la por escrito, durante o período de inscrição **(de 12/03/2018 a 20/04/2018, das 09:00 às 16:00 horas)** junto ao Setor de Concursos Públicos do Município da Estância Balneária de Praia Grande (1º andar do Paço Municipal).

Leia-se:

2.16 O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la por escrito, **no período de 12/03/2018 a 20/04/2018, das 09:00 às 16:00 horas**, junto ao Setor de Concursos Públicos do Município da Estância Balneária de Praia Grande (1º andar do Paço Municipal).

Onde se lê:

CONHECIMENTOS BÁSICOS

SERVENTE – LIMPEZA GERAL, SERVENTE I – AUXILIAR DE MERENDEIRA, SERVENTE II – MERENDEIRA, TRABALHADOR

Português: - Compreensão de Texto; Sinônimo e antônimo, pontuação, as Classes gramaticais: Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia Oficial.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE**



Matemática: - As quatro operações com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e de massas), medidas de tempo (hora, minuto e segundo), Resolução de situações problema.

Leia-se:

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Servente – Limpeza Geral, Trabalhador

Língua Portuguesa:

Compreensão de Texto; Sinônimo e antônimo, pontuação, as Classes gramaticais: Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia Oficial.

Matemática:

Cálculos e situações-problema envolvendo as quatro operações: adição, subtração, multiplicação e divisão.

SERVENTE I – AUXILIAR DE MERENDEIRA, SERVENTE II – MERENDEIRA

Português: - Compreensão de Texto; Sinônimo e antônimo, pontuação, as Classes gramaticais: Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia Oficial.

Matemática: - As quatro operações com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e de massas), medidas de tempo (hora, minuto e segundo), Resolução de situações problema.

Onde se lê:

CONHECIMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

ASSISTENTE SOCIAL, DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Leis 8080/90 e 8142/90. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011. Portaria nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

Leia-se:

CONHECIMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

ASSISTENTE SOCIAL, DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, **ORIENTADOR SOCIAL, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Leis 8080/90 e 8142/90. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011. Portaria nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

Os demais itens permanecem inalterados.

Praia Grande, 19 de março de 2018

MARCELO YOSHINORI KAMEIYA
Secretário Municipal de Administração